



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 535/2004

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 05/03/2004

Sanção: 05/03/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 535/2004

Em, 01 de Março de 2.004.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo abre crédito adicional no valor de R\$ 9.504,13 (Nove Mil e Quinhentos e Quatro Reais e Treze Centavos), conforme abaixo especificado.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001– DIVISÃO DE AGRICULTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.002 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

1.008 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL (CONVÊNIO PRODESA)

4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

08.001.04.122.1002.1008 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL (CONVÊNIO PRODESA)

4490.51.00.00R\$ 9.504,13

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal - 01 de Março de 2.004

APROVADO

EM 01 / 03 / 2004

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO

EM 05 / 03 / 2004

Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL